CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 60/06
Rec. 04.5.2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
1/4
S. Sebastião do Caí

PROJETO DE LEI

Denomina duas ruas da localidade de Rincão do Sabugo, em Conceição, neste Município.

Art. 1º - É denominada de "Rua Ernesto Fuhr" a via pública conhecida como Estrada do Davi, conforme croqui anexo, que parte da Rua Júlio de Castilhos até um ponto sem saída, na localidade de Rincão do Sabugo, em Conceição, neste Município.

Art. 2º - É denominada de "Rua Emílio Muller" a via pública sem denominação que parte do lado direito da rua descrita no art. 1º desta Lei, também na localidade de Rincão do Sabugo, em Conceição, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Código de Posturas do Município, em seu art. 74, estabelece que os logradouros poderão receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos ou outros elementos de identificação ligados à vida das comunidades, do Estado e do País.

Anexamos a esta proposta o abaixo-assinado dos moradores da localidade de Rincão do Sabugo manifestando a sua concordância com a denominação das ruas acima descritas, o que possibilitará a regularização dos seus endereços, facilitando a sua localização.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2006.

Vereador MOZAR HOFF

SESSÃO REALIZADA
EM: 11/5/2006
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
214

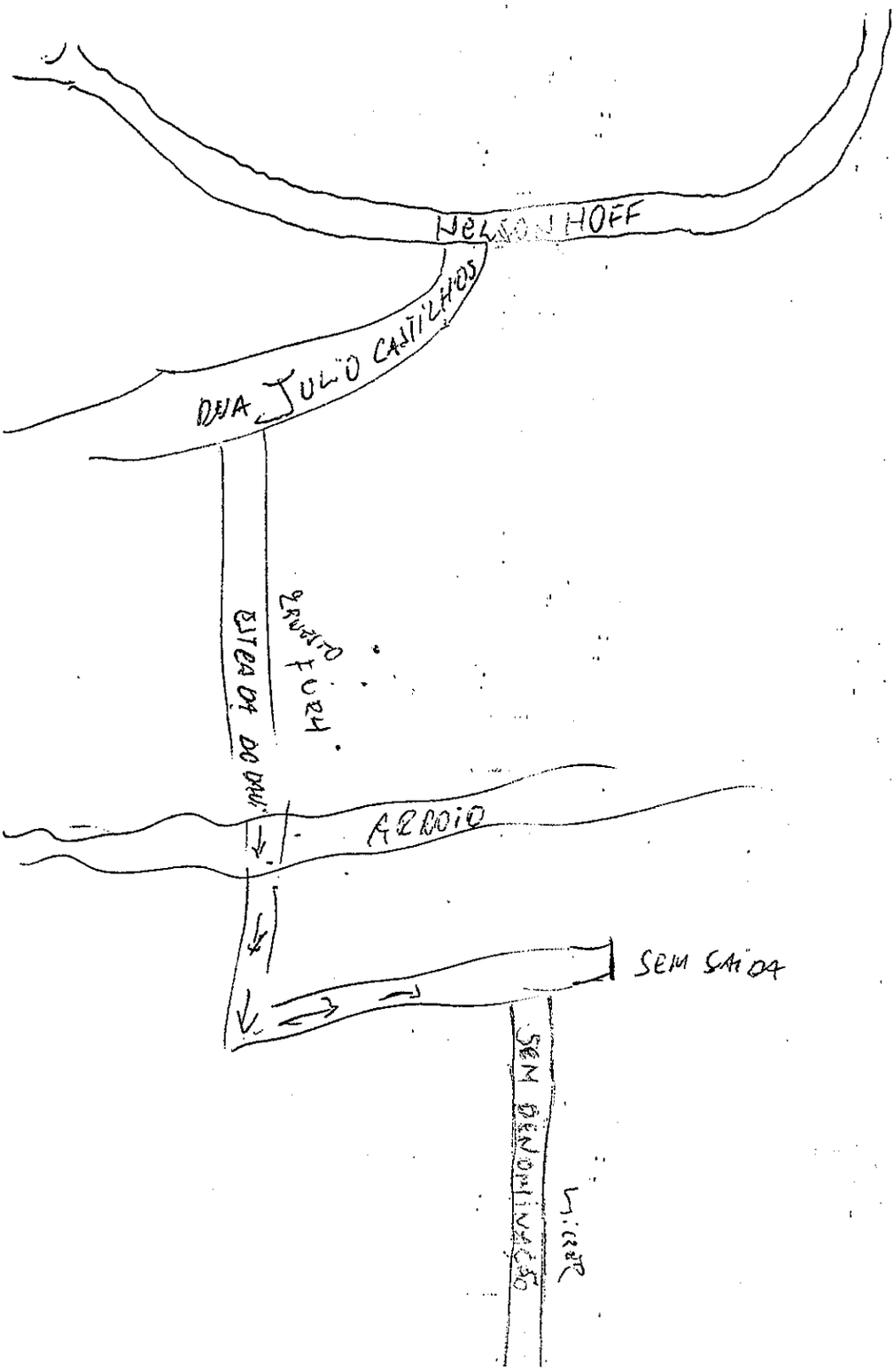

CÂMARA MUNICIPAL
314

À Prefeitura de São Sebastião do Caí

Viemos por meio desta apresentar este abaixo assinado que confirma a concordância de todos os moradores da localidade do Rincão do Sabugo para registrar junto a Prefeitura do Município o nome escolhido para a nossa rua a qual passará a chamar-se **Rua Ernesto Fuhr**.
Sendo o que tínhamos e gratos por sua atenção.

Nome:	CPF ou C.I:
José Valdi de Souza	153-325-000-82
Rosdane T. Reichert	519 556 360 87
Elisabete J. R. Souza	0878 23249
[illegible] Cordeiro	0355 868 671
[illegible]	180 435 340 04
[illegible]	
[illegible]	[illegible] 889353
Berenice de Oliveira	[illegible] 61 [illegible] 99
Julieta Xavier Alves, CPF	[illegible] 619 770 87
[illegible] Rodolfo José P. Kurtz	[illegible] 540 490-18
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	[illegible] 697 340-34
José Izair Witt	[illegible] 93
Artur Silva Witt	[illegible] 937 939 013
[illegible]	[illegible] 892 510-[illegible]
[illegible]	[illegible] 88 [illegible] 60-[illegible]
[illegible] Mühler	
Débora Ferreira	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Elton Ernesto Fuhr	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	
[illegible]	
Graziele de Souza Witt	[illegible] 824 1814
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	307 718 [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí 4/4

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 492/2006 de 21/03/2006, por Mozar Hoff, que existem, de fato, as estradas constantes no croqui em anexo ao requerimento, sendo a primeira uma estrada que parte do lado esquerdo da Estrada Julio de Castilhos até um ponto sem saída, onde antes desse ponto existe a segunda estrada partindo do lado direito da anterior, e que ambas não possuem denominação oficial, até a presente data.

São Sebastião do Caí, 27 de março de 2006.

Rodrigo Schneider de Azeredo
Inspetor Tributário
Matrícula 1417/97

Engª civil Rejane M. Kremer Hilgert
CREA RS 57.510-D
Matrícula 1168/93

VISTO:
ISABEL CRISTINA ALLES
Secretária da Fazenda